MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente:	Ofício
Tipo de Entrega:	Eletrônica
Tipo de Protocolo:	Interno
Criador:	JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO
Prioridade:	Baixa (Normal)
Data do Expediente:	13/09/2024 09:49:11
Critério de Acesso:	Público
Resumo do Documento:	Locação de imóvel - Galpão

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930066	Locação de Imóvel

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:20**.

Face a disposições do Ato PGJ nº 05/2024, a Coordenadoria de Contratos e Convênios informa que o contrato de locação de imóvel nº 08/2017, cujo objeto é a locação de imóvel, tipo galpão, localizado na Rua Ministro Salgado Filho, nº 23, Farol, Maceió/AL, terá sua vigência encerrada em 29 de outubro de 2024;

Assim, caso haja necessidade de locação de imóvel tipo galpão, na cidade de Maceió, esta Coordenadoria sugere a atualização do contrato nos termos da legislação em vigor e às normas da Lei 14.133/2021.

Expediente assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 13/09/2024 09:49:11, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.08.1296.0000229/2024-60.**

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**13/09/2024 09:49:01**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

A Coordenadoria de Contratos e Convênios informa que não foi registrado no Plano de Contratações Anuais 2024 a contratação de locação de imóvel, tipo galpão, no município de Maceió.

Assim, solicita-se à Diretoria Geral que informe se haverá necessidade de nova contratação.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 13/09/2024 09:49:01, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**13/09/2024 09:49:11**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 13/09/2024, às 09:49, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:20**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**27/09/2024 12:12:47**
Origem	**DIRETORIA GERAL (FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA**, em 27/09/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:20**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**27/09/2024 12:23:26**
Criador:	**FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Informamos que há necessidade de continuidade de utilização do galpão objeto do contrato em questão.
À Coordenadoria de Contratos e Convênios para dar continuidade à renovação do ajuste.

Movimento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA**, em 27/09/2024 12:23:26, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**27/09/2024 12:23:39**
Origem	**DIRETORIA GERAL (FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA**, em 27/09/2024, às 12:23, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:20**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**22/10/2024 11:26:40**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Contrato e demais arquivos**

Passo a juntar no processo: contrato, termos aditivos, termos de apostilamento, proposta de prorrogação e certidões.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 22/10/2024 11:26:40, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Contrato de locação nº 08/2017**

Data de Criação: **22/10/2024 11:26:41**

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **1º Termo Apostilamento**

Data de Criação: **22/10/2024 11:26:41**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A PESSOA FÍSICA MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, estabelecido na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 – Poço, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob n° 12.472.734/0001-52, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, Procurador de Justiça em exercício, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, resolve apostilar o Contrato de Locação de Imóvel nº 08/2017, celebrado com a pessoa física MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 92.953 - SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.706.444-15, residente e domiciliada na cidade de Maceió/AL, consoante as disposições estabelecidas no processo PGJ nº 174/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 8.231, de 8 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o plano Plurianual para o período de 2020-2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2020-2023, no programa de trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: Maria Vieira Marques da Silva (CPF nº 002.706.444-15).
Do Objeto: Adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 8.231, de 8 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o plano Plurianual para o período de 2020-2023, passando a vigorar com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2020-2023, no programa de trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.".
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 29 de janeiro de 2020.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2017
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: Valter Roberto Pessoa Veiga (CPF nº 223.116.104-49) e Valma Maria de Lima Pessoa Veiga (CPF nº 387.755.304-49).
Do Objeto: Adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 8.231, de 8 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o plano Plurianual para o período de 2020-2023, passando a vigorar com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2020-2023, no programa de trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.".
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 29 de janeiro de 2020.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2018
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: Laercio Marques Souza (CPF nº 053.813.704-58), Thiago Ribeiro Marques (CPF nº 077.422.864-40) e Thamires Ribeiro Marques (CPF nº 091.021.874-93).
Do Objeto: Adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 8.231, de 8 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o plano Plurianual para o período de 2020-2023, passando a vigorar com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2020-2023, no programa de trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.".
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 29 de janeiro de 2020.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: Carlos Vieira de Melo (CPF nº 039.762.034-91).
Do Objeto: Adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 8.231, de 8 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o plano Plurianual para o período de 2020-2023, passando a vigorar com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2020-2023, no programa de trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.".
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 29 de janeiro de 2020.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício).

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **1º Termo Aditivo**

Data de Criação: **22/10/2024 11:26:41**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, estabelecida na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, simplesmente designado LOCATÁRIA, e de outro, a Sra. MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 92.953 - SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.706.444-15, residente e domiciliada na cidade de Maceió/AL, adiante denominada LOCADOR; resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 08/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como também, no que constam no processo eletrônico GED nº 20.08.1296.0000013/2020-84, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 08/2017, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado de 30 de outubro de 2020 até 29 de outubro de 2023, face previsão da cláusula terceira do contrato;

b) alteração do valor do contrato, mediante aplicação de reajuste abaixo do IGP-M, face acordo entre as partes, conforme disposições constantes no processo eletrônico GED nº 20.08.1296.0000013/2020-84.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando

um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió, 28 de outubro de 2020.

Pela Locatária:

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Locadora:

MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
Locador

TESTEMUNHAS:

1)Nome :
CPF/MF nº 036.368.724-60

2)Nome : Isador Aguiar Ferreira da Silva
CPF/MF nº 080.164.224-89

PORTARIA SPGAI nº 408, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA, Promotor de Justiça, da PJ de Anadia, referentes ao mês de novembro de 2020.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 57 DE 05 de Novembro de 2020

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário LETÍCIA MARIA ALMEIDA DIAS, com efeitos retroativos a 28/10/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017
Locatária: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52)
Locador: Maria Vieira Marques da Silva (CPF nº 002.706.444-15).
Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a) a prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 08/2017, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado de 30 de outubro de 2020 até 29 de outubro de 2023, face previsão da cláusula terceira do contrato; b) alteração do valor do contrato, mediante aplicação de reajuste abaixo do IGP-M, face acordo entre as partes, conforme disposições constantes no processo eletrônico GED nº 20.08.1296.0000013/2020-84.
Do Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 28 de outubro de 2020.
Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Maria Vieira Marques da Silva (Locadora).

PORTARIA SPGAI nº 408, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA, Promotor de Justiça, da PJ de Anadia, referentes ao mês de novembro de 2020.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 57 DE 05 de Novembro de 2020

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário LETÍCIA MARIA ALMEIDA DIAS, com efeitos retroativos a 28/10/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017
Locatária: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52)
Locador: Maria Vieira Marques da Silva (CPF nº 002.706.444-15).
Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a) a prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 08/2017, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado de 30 de outubro de 2020 até 29 de outubro de 2023, face previsão da cláusula terceira do contrato; b) alteração do valor do contrato, mediante aplicação de reajuste abaixo do IGP-M, face acordo entre as partes, conforme disposições constantes no processo eletrônico GED nº 20.08.1296.0000013/2020-84.
Do Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 28 de outubro de 2020.
Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Maria Vieira Marques da Silva (Locadora).

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **2º Termo Aditivo**

Data de Criação: **22/10/2024 11:26:41**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, estabelecida na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, simplesmente designado LOCATÁRIA, e de outro, a Sra. MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 92.953 - SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.706.444-15, residente e domiciliada na cidade de Maceió/AL, adiante denominada LOCADOR; resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 08/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como também, no que constam no processo eletrônico GED nº 20.08.1296.0000158/2023-40, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 08/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 30 de outubro de 2023 até 29 de outubro de 2024, face previsão da cláusula terceira, e a alteração do valor do contrato, mediante aplicação de reajuste abaixo do índice acumulado no período, no percentual de 23,33%, face acordo entre as partes, conforme disposições constantes no processo eletrônico GED nº 20.08.1296.0000158/2023-40.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Scanned with CamScanner

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió, 27 de outubro de 2023.

Pela Locatária:

MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434

Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28149205000152, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Locadora:

MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
Locador

TESTEMUNHAS:

1)Nome :
CPF/MF nº 036.368.724-60

2)Nome :
CPF/MF nº 042.843.534-37

Scanned with CamScanner

GED: 20.08.1365.0004355/2023-49
Interessado: Alana Carina de Barros Lima Dantas Peixoto - Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo progressão funcional.
Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível II, PGJ C2 para Classe A, nível III, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 1º de Novembro de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda (CNPJ nº 59.456.277/0001-76)
Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 18/2022 de prestação de Serviços de atualização e suporte da solução Oracle Standard Edition Two, suporte e atualizações de 2 (duas) licenças da solução Oracle Standard Edition Two 19c e os mesmos serviços para 2 (duas) licenças da solução Oracle Standard Edition One 11g, sendo:
a) reajuste de 3,9358%, conforme variação do índice IPCA para o período e;
b) prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado de 1 de novembro de 2023 até 31 de outubro de 2024, face previsão da cláusula décima sexta, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Do Valor: Com a repactuação dos preços, o valor total do contrato, passa a ser de R$ 66.544,20 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 30 de outubro de 2023.
Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); João Carlos Orestes (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: Soma Incorporação e Empreendimentos Ltda (CNPJ nº 09.487.958/0001-23).
Do Objeto: Prorrogação do contrato nº 30/2022, de locação de um imóvel, tipo Galpão, localizado na Avenida Coronel Salustiano Sarmento, s/n, Barro Duro, Maceió-AL, período de 12 (doze) meses, contado de 01 de novembro de 2023 até 31 de outubro de 2024, face previsão da cláusula quarta, bem como a alteração do valor do contrato, mediante aplicação de reajuste de 3,16% do IPCA, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000159/2023-13.
Do Valor: O valor mensal do aluguel passa a ser de R$ 7.737,00 (sete mil, setecentos e trinta e sete reais), perfazendo o valor total de R$ 92.844,00 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais).
Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 31 de outubro de 2023.
Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Rodrigo Omena Lopes de Farias (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017
Locatária: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52)

Locador: Maria Vieira Marques da Silva (CPF nº 002.706.444-15).
Do Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 08/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 30 de outubro de 2023 até 29 de outubro de 2024, face previsão da cláusula terceira, e a alteração do valor do contrato, mediante aplicação de reajuste abaixo do índice acumulado no período, no percentual de 23,33%, face acordo entre as partes, conforme disposições constantes no processo eletrônico GED nº 20.08.1296.0000158/2023-40.
Do Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 27 de outubro de 2023.
Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Maria Vieira Marques da Silva (Locadora).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).
Contratada: Gamma Soluções Ltda (CNPJ nº 10.198.262/0001-66).
Objeto: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para executar, sob demanda, serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva e de modernização das edificações utilizadas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023 e respectivos anexos.
Valor: R$ 1.773.004,33 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, quatro reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA – 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das atividades do Ministério Público, PO – 000519 – Conservação e adaptação das unidades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Vigência: O prazo contratual será de 12 (doze) meses consecutivos, contado de 01/11/2023 até 31/10/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data da assinatura: 31 de outubro de 2023.
Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Mesaque da Silva Quitino (Representante legal da Contratada).

Portarias

PORTARIA DG Nº 41, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor CAIO ROBERTO MONTEIRO NEVES, portador do CPF 106.328.624-75, matrícula nº 8256133, como fiscal e o servidor JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, portador do CPF 136.782.133-91, matrícula nº 826293-4, como fiscal substituto do Contrato nº 15/2023, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa GAMMA SOLUÇÕES LTDA (CNPJ nº 10.198.262/0001-66).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **2º Termo Apostilamento**

Data de Criação: **22/10/2024 11:26:41**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A PESSOA FÍSICA MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, estabelecido na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 – Poço, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob n° 12.472.734/0001-52**,** neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador do Registro Geral/CPF nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, resolve apostilar o Contrato de Locação de Imóvel nº 08/2017, celebrado com a pessoa física MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 92.953 - SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.706.444-15, consoante as disposições do processo GED nº 20.08.1298.0000098/2024-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação:

“As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Assinado de forma digital por MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Dados: 2024.02.05 13:42:49 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física."
Data de assinatura: 05/02/2024.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2018
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física."
Data de assinatura: 05/02/2024.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física."
Data de assinatura: 05/02/2024.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGJ/AL Nº 34/2018
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra."
Data da assinatura: 05/02/2024.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGJ/AL Nº 35/2018
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra."
Data da assinatura: 05/02/2024.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2019
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica."
Data da assinatura: 05/02/2024.

Anexo 6

Descrição do Arquivo: **Certidões**

Data de Criação: **22/10/2024 11:26:41**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
CPF: 002.706.444-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:40 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2025.
Código de controle da certidão: **65AF.7AC5.6DB6.4EEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
CPF: 002.706.444-15
Certidão nº: 58989085/2024
Expedição: 28/08/2024, às 09:02:11
Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **002.706.444-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 002.706.444-15

Nome/Contribuinte: MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 22/11/2024

Emitida às 10:49:12 do dia 23/09/2024

Código de controle da certidão: 3B06-FD4C-4084-4B59

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.444.363/24-68

Inscrição Imobiliária 1003860	**Inscrição Cartográfica** 02.0480.0400.0001
Contribuinte Informação protegida por sigilo fiscal	**Valor Venal Atualizado** R$ 124.091,74
Área de Terreno 222,190000	**Área de Construção Total** 150,530000

Endereço
RUA MIN SALGADO FILHO, 31 , BAIRRO PITANGUINHA Quadra 0480 Lote 0400, MACEIO/AL - CEP: 57.052-140

Situação Cadastral
Ativo

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 20 de Agosto de 2024

Válida até: 18/11/2024

Código de autenticidade: **D9BB6B116ABD805C**

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: **http://www.online.maceio.al.gov.br/**.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

N° Via 1

Anexo 7

Descrição do Arquivo: **Proposta de prorrogação**

Data de Criação: **22/10/2024 11:26:42**

Ao Ministério Público do Estado de Alagoas

Maceió, 16 de outubro de 2024.

Assunto: Prorrogação de contrato de locação de imóvel

Maria Vieira Marques da Silva, inscrita no CPF nº 002.706.444-15, vem através deste, informar que há interesse em prorrogar o contrato de locação nº 08/2017, do imóvel tipo galpão, localizado na Rua Ministro Salgado Filho, nº 23, Farol, Maceió/AL, pelo período de 12 meses – 30/10/2024 a 29/10/2025.

Solicita-se o reajuste do valor do contrato, mediante aplicação do índice IGP-M, conforme cálculo em anexo.

Atenciosamente,

Maria Vieira Marques da Silva

Scanned with CamScanner

Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel a partir do início do contrato em 30-Outubro-2023 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado, em base anual

Valor do aluguel no início do contrato: R$3.700,00
Data do início do contrato: 30-Outubro-2023
Periodicidade utilizada para o cálculo do reajuste: anual
Índice utilizado para o cálculo do reajuste: IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Reajuste em 30-Outubro-2024:

Variação do índice:	4,52%
Valor reajustado:	**R$3.867,21**

Observações sobre a atualização:
IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Outubro-2023 = 0,50%; Novembro-2023 = 0,59%; Dezembro-2023 = 0,74%; Janeiro-2024 = 0,07%; Fevereiro-2024 = -0,52%; Março-2024 = -0,47%; Abril-2024 = 0,31%; Maio-2024 = 0,89%; Junho-2024 = 0,81%; Julho-2024 = 0,61%; Agosto-2024 = 0,29%; Setembro-2024 = 0,62%.

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**22/10/2024 11:28:32**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Prestação de informações**

---

1. Face a proximidade do término da vigência, sugiro a prorrogação do atual contrato e que no ano de 2025, havendo necessidade de contratação de galpão, que seja instaurado novo expediente administrativo para atualização das cláusulas contratuais às normas da Lei 14.133/2021.
2. A Contratada tem cumprido com as obrigações constantes nas cláusulas contratuais;
3. Não foram realizadas benfeitorias úteis e necessárias no imóvel.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 22/10/2024 11:28:32, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**22/10/2024 11:30:02**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos, sucessivamente, às Diretorias de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e financeira.
Após, encaminhe-se à Controladoria Interna e Consultoria Jurídica.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 22/10/2024 11:30:02, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/10/2024 11:30:12**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 22/10/2024, às 11:30, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:20**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**22/10/2024 12:04:22**
Criador:	**JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**
Resumo:	**Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria Geral de Justiça informa:

1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho:03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

2. Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS***, em 22/10/2024 12:04:22, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/10/2024 12:04:48**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**A DCF para informar**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS***, em 22/10/2024, às 12:04, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:20**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**22/10/2024 14:07:11**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 22/10/2024 14:07:11, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/10/2024 14:07:47**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 22/10/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:20**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**23/10/2024 11:55:52**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos à Controladoria Interna para análise.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 23/10/2024 11:55:52, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**23/10/2024 11:56:00**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 23/10/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:20**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**24/10/2024 14:17:11**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Análise da Controladoria Interna em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 24/10/2024 14:17:11, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Análise da Controladoria Interna**

Data de Criação: **24/10/2024 14:17:11**

Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Controladoria Interna

D E S P A C H O

1. Trata-se de pedido de prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel n. 08/2017 (anexo 1 do processo, conforme indicado à fl. 09), celebrado com Maria Vieira Marques da Silva, cujo objeto é o imóvel (galpão) localizado na Rua Ministro Salgado Filho, n° 23, Farol, Maceió/AL. O contrato tem vigência até 29/10/2024 e tem valor do aluguel estipulado em R$ 3.700,00 mensais (R$ 44.400/anuais), conforme seu segundo termo aditivo (fls. 19/20).

2. Inicialmente, ressaltamos que o requerimento será analisado com base nas cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel n. 08/2017 e, no que couber, no Ato PGJ nº 05/2024. Ademais, em análise das decisões do Tribunal de Contas da União – TCU acerca do tema, este Controle Interno verificou que, segundo aquela Corte Superior, devem instruir os procedimentos de prorrogação de contrato administrativo de locação de imóvel os seguintes documentos: a) manifestação da Administração Superior de permanência do interesse público na locação; b) estipulação de um prazo predeterminado; c) os preços e as condições devem manter-se vantajosos para a Administração Pública; d) declaração de que o bem é o único apto a atender à finalidade pública ou de que, dentre os existentes, ele é o mais vantajoso; e) viabilidade orçamentária e financeira; f) manutenção das condições de habilitação. Passamos, então, a analisar o mérito do pedido.

3. Para solicitações de prorrogações contratuais, o Ato PGJ nº 05/2024, em seu art. 25, disciplina que a Coordenadoria de Contratos e Convênios deve enviar expediente ao gestor contratual, até quatro meses antes do fim do prazo de vigência do termo, para que este se manifeste acerca da prorrogação do instrumento, do cumprimento das cláusulas e para que promova as diligências a fim de obter nova proposta renovatória ou a realização de nova contratação se for o caso. Tal disposição não foi observada nos presentes autos, haja vista a data de instauração do procedimento – 13/09/2024 (fl. 01), e a data do encerramento da vigência do segundo termo aditivo ao contrato ora analisado (29/10/2024). Diante disso, solicitamos que a Coordenadoria de Contratos e Convênios apresente as razões pelas quais houve descumprimento do disposto no art. 25 do Ato PGJ nº 05/2024. Contudo, diante do fato de que o vencimento do prazo contratual encontra-se muito próximo, recomendamos que o pedido de esclarecimentos ocorra após a decisão acerca do pedido de prorrogação da avença.

4. À fl. 34, verifica-se a manifestação do fiscal do contrato, que avaliou a execução contratual, destacando que "*a Contratada tem cumprido com as obrigações constantes nas cláusulas contratuais*", bem como informou que "*não foram realizadas benfeitorias úteis e necessárias no imóvel*".

5. À fl. 32, consta a manifestação da proprietária do imóvel, quanto à aceitação da prorrogação contratual, solicitando reajuste do preço. Ressaltamos que o item 4.5 do contrato preconiza que: "*competirá à LOCATÁRIA o cálculo do reajuste, encaminhando o respectivo Memorial de Cálculo ao LOCADOR para ciência*". A memória de cálculo consta à fl. 33. Apesar de ser da competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios sua análise, adiantamos que verificamos a regularidade dos cálculos apresentados.

6. Observamos, contudo, que não houve o encaminhamento do feito à Comissão de Renegociação de Contratos, o que sempre recomendamos quando se tem reajuste de valor solicitado e entendemos como diligência essencial.

7. No que diz respeito aos requisitos reiteradamente mencionados pelo TCU, conforme mencionamos no item 2, destacamos a ausência de manifestação da Administração Superior desta instituição quanto ao interesse na prorrogação do referido contrato. Quanto ao prazo de vigência, consideraremos o período de 12 (doze) meses, salvo melhor juízo, conforme indicado pela locadora à fl. 32 e pelo fiscal do contrato, ao sugerir a atualização das cláusulas contratuais no ano 2025 (fl. 34).

8. Em relação à comprovação de que o valor se mantém vantajoso para a Administração Pública, constatamos que nenhuma diligência foi realizada nesse sentido. Ademais, no que se refere à comprovação de que o bem é o único apto a atender à finalidade pública ou de que, dentre os existentes, ele é o mais vantajoso, também não localizamos manifestação da Diretoria-Geral (ou da Diretoria de Apoio Administrativo) nesse sentido.

9. Às fls. 27/30, consta a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da locadora. Ainda, considerando a cláusula sexta da avença, que dispõe sobre a obrigatoriedade da locadora quanto ao pagamento dos tributos vinculados ao imóvel, verifica-se a comprovação da regularidade por meio de certidão negativa emitida pelo Município de Maceió/AL.

10. Consta a informação acerca da disponibilidade orçamentária e financeira para atender o pedido à fl. 37 e fl. 39.

11. Por fim, solicitamos que o pedido da Coordenadoria de Contratos e Convênios nos seguintes termos: "*face a proximidade do término da vigência, sugiro a prorrogação do atual contrato e que no ano de 2025, havendo necessidade de contratação de galpão, que seja instaurado novo expediente administrativo para atualização das cláusulas contratuais às normas da Lei 14.133/2021*", seja avaliado pela Consultoria Jurídica desta instituição, por se tratar de matéria estritamente jurídica.

12. Sendo assim, retornem-se os autos à Diretoria-Geral, para ciência dos apontamentos realizados nos itens 3, 6, 7, 8 e 11 e cumprimento das diligências que entender cabíveis.

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Diretora da Controladoria Interna

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**24/10/2024 14:17:19**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 24/10/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:20**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**29/10/2024 08:51:45**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Em atenção a manifestação da Controladoria Interna, presta-se as seguintes informações:

1- anexa ata de reunião da Comissão de Renegociação; e

2- a Diretoria-geral informa que o interessa da administração quanto à locação do imóvel, bem como que o imóvel atende plenamente as necessidade do MPAL e a vantajosidade se apresenta na medida da sua proximidade com a unidade CAOP, o que reduz custos com deslocamento.

Assim, considerando cumpridas as diligências mais urgentes, vão os autos à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 29/10/2024 08:51:45, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Renegociação**

Data de Criação: **29/10/2024 08:51:45**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS

PROCESSO GED: 20.08.1296.0000229/2024-60

ATA DE REUNIÃO Nº 10/2024

Data da Reunião: 25/10/2024 – 13h – Telefone
Membros da comissão que participaram da reunião: Arthur Tavares de Carvalho Barros, José Carlos Barreiros Barbosa Filho, Mário Ferreira da Silva Júnior e Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Contratada/Locadora: Maria Vieira Marques da Silva
Contrato de Locação de Imóvel: 08/2017
Proposta da Locadora: R$ 3.867,21 mensal (Reajuste de 4,519%).
Proposta Inicial: R$ 3.700,00 mensal (Manutenção do valor atual).
Valor negociado: R$ 3.800,00 mensal (Reajuste de 2,702%).
Resumo da reunião: A locadora informou estar de acordo com a prorrogação do contrato e solicitou a aplicação de reajuste do valor mensal com base no índice IGP-M; Inicialmente a Comissão de Renegociação de Contratos solicitou a manutenção dos valores atuais, o que foi prontamente negado pela locadora; Em contrapartida foi solicitada a redução do valor do reajuste e a locadora aceitou fechar em R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensal.

Arthur Tavares de Carvalho Barros
Membro da Comissão

José Carlos Barreiros Barbosa Filho
Membro da Comissão

Mário Ferreira da Silva Júnior
Membro da Comissão

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Membro da Comissão

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**29/10/2024 08:51:53**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 29/10/2024, às 08:51, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento:	**29/10/2024 10:31:40**
Criador:	**ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo:	**PARECER JURÍDICO**

Administrativo —Prorrogação e revisão. Contrato nº 08/2017, que tem como objeto o aluguel de imóvel Galpão que serve de apoio para acondicionamento de bens desta Procuradoria-Geral de Justiça. Dispensa de Licitação. Aplicação do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Reajuste do valor pela locatária. Revisão do valor praticado IGPM acumulado. Análise da comissão de renegociação e da autoridade competente. Aplicação da Lei Federal nº 8.245/1991. Demonstração do interesse público. Pelo deferimento e providências que o caso requer.

Parecer em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA***, em 29/10/2024 10:31:40, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **PARECER JURÍDICO**

Data de Criação: **29/10/2024 10:31:40**

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Consultoria Jurídica

Número do Expediente: 20.08.1296.0000229/2024-60

Interessado: Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 08/2017

Administrativo —Prorrogação e revisão. Contrato nº 08/2017, que tem como objeto o aluguel de imóvel Galpão que serve de apoio para acondicionamento de bens desta Procuradoria-Geral de Justiça. Dispensa de Licitação. Aplicação do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Reajuste do valor pela locatária. Revisão do valor praticado IGPM acumulado. Análise da comissão de renegociação e da autoridade competente. Aplicação da Lei Federal nº 8.245/1991. Demonstração do interesse público. Pelo deferimento e providências que o caso requer.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Tratam os presentes autos de requerimento formulado pelo Gestor do Contrato de locação nº 08/2017, perante V. Excelência no intuito da prorrogação do contrato locação de imóvel, que serve para acondicionamento de materiais permanentes, materiais inservíveis, guarda acervo arquivístico de processos, veículos e outros objetos pertencentes a este Ministério Público, com aplicação de reajuste do IGP-M acumulado de outubro de 2023 até setembro de 2024.

2. Em escorreita análise aos autos, restam colacionados os seguintes documentos: cópia do contrato originário, primeiro termo aditivo, segundo termo aditivo, 1º e 2º Apostilamentos; certidões fiscais; Proposta comercial da locadora, Despacho da Comissão de Renegociação de Contratos; Manifestação de interesse da proprietária, parecer favorável do gestor do contrato sobre a prorrogação, concordância da renovação do proprietário, informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças.

3. Em despacho a Controladoria Interna desta PGJ converteu o feito em diligência, atentando, principalmente para a manifestação da Administração Superior e orientando que o feito fosse encaminhado para a Comissão de Renegociação de Contratos.

4. Os autos foram encaminhados à Comissão de Renegociação de Contratos, conforme ata de reunião às fls. 50.

5. Em seguida, os autos foram encaminha a esta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

6. Em epítome o relatório.

7. A Lei nº 8.666/93 e suas alterações dispõe no art. 24, inciso X :

> *"Art. 24 É dispensável a licitação :*
>
> *X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração , cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.[1] "*

8. A ausência de licitação deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha.

9. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares.

10. Em qualquer hipótese, antes da contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfazer do interesse público por outra via e apenas a inexistência de outro imóvel apto a atendê-lo.

11. A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber:

> *a) necessidade de imóvel, para desempenho das atividades administrativas;*
>
> *b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico;*
>
> *c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.*

12. Estes procedimentos administrativos foram todos atendidos, quando da formalização do Contrato de Locação nº 08/2017, Primeiro Termo Aditivo, encontrando-se vigente até o dia 29 de outubro de 2024.

---

[1] Redação dada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94

13. Analisando os documentos anexos, detêm-se que o reajuste do contrato está devidamente justificada pelo gestor, bem como existe previsão do Primeiro Termo Aditivo do originário na alteração do item 5.3 da cláusula quinta a seguir, *in verbis*:

> ***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO***
>
> *1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:*
>
> *a) a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel nº 02/2017, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado de 30 de outubro de 2020 até 29 de outubro de 2023, face previsão da cláusula terceira do contrato;*
>
> *b)* ***a alteração do valor do contrato, mediante aplicação de reajuste abaixo do IGP-M, face acordo entre as partes, conforme disposições constantes no processo eletrônico GED nº 20.08.1296.0000013/2020-84.***

14. Quanto a análise do reajuste, esta Consultoria Jurídica considera que conforme a data da vigência do contrato previsto nos termos do Primeiro Termo Aditivo, considerando a previsão de reajuste a cada 12 meses, observa-se a possibilidade do reajuste utilizando a variação do IGP-M acumulado de outubro de 2023 até setembro de 2024.

15. Observa-se que, após tratativas de negociação dos valores requeridos pela proprietária, que apresentou proposta no valor inicial de R$ 3.867,21 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte um centavos), **após negociação foi acordado o valor de 3.800,00 (três mil e oitocentos).** O valor atual do contrato de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), desta forma aplicou o percentual de reajuste de 2,702%, abaixo do IGP-M acumulado no período.

16. Quanto à natureza jurídica do contrato de locação quando a Administração Pública figura como locatária, há dissonância entre os doutrinadores. No entendimento que o contrato de locação pela Administração Pública rege-se pelo Direito Privado, destaca-se José dos Santos Carvalho Filho, que argumenta que os contratos de locação são sempre de direito privado, figure a Administração como locadora ou como locatária. No último caso, não há norma na disciplina locatícia que retire do locador poderes legais. Dessa forma, apesar de mencionadas no Estatuto das Licitações, as locações consubstanciam contratos de direito privado, em que as partes estão no mesmo nível jurídico, sem qualquer preponderância da Administração sobre o particular

17. Para Marçal Justen Filho, os contratos de locação, em que a Administração Pública figure como locatária, regem-se pelas normas de Direito Privado, caracterizando-se não como um contrato administrativo propriamente dito, mas, como um contrato da administração, fazendo-se necessário, no entanto, deixar expresso, que nestes casos, as normas de Direito Público aplicam-se subsidiariamente. O autor, ao comentar o § 3º, do art. 62, da Lei das Licitações, ensina que:

> *A previsão do § 3º está mal colocada e melhor ficaria em um dispositivo específico, pois não tem relação como o restante do artigo. Fica determinado que o regime de direito público aplica-se inclusive àqueles contratos ditos "privados", embora praticados pela Administração. Pode ocorrer que a Administração Pública participa dos contratos ditos de "direito privado". Tais contratos, no direito privado apresentam caracteres próprios e não comportam que uma das partes exerça as prerrogativas atribuídas pelo regime de direito público, à Administração. (JUSTEN FILHO, 2005, p. 542/543).*

18. O Superior Tribunal de Justiça, da mesma forma, já se manifestou sobre o tema da natureza de direito privado do contrato de locação quando o locatário é o Poder Público[2].

19. Assim dispõe a Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991:

> Art. 17. É livre a convenção do aluguel, vedada a sua estipulação em moeda estrangeira e a sua vinculação à variação cambial ou ao salário mínimo.
>
> Parágrafo único. Nas locações residenciais serão observadas os critérios de reajustes previstos na legislação específica.
>
> Art. 18. É lícito às partes fixar, de comum acordo, novo valor para o aluguel, bem como inserir ou modificar cláusula de reajuste.
>
> Art. 19. Não havendo acordo, o locador ou locatário, após três anos de vigência do contrato ou do acordo anteriormente realizado, poderão pedir revisão judicial do aluguel, a fim de ajustá-lo ao preço de mercado.

20. Assim sendo, após o decurso de 12 (doze) meses a locadora apresentou uma proposta de revisão do aluguel que foi autorizada após negociação e após a informação pelas Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças da PGJ da existência de disponibilidade financeira e orçamentária para a tender a despesa.

21. Ademais, quanto a necessidade da comprovação de certidão de regularidade fiscal com a fazenda municipal, esta Consultoria Jurídica expõe o entendimento do Tribunal de Contas da União que nos traz um respaldo jurídico referente à dispensa da documentação prevista no art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993, nos casos de contratações diretas, in verbis:

> *"(...)*
> *A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, a que se refere o art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993, poderá ser dispensada nos casos de*

[2] "(...) O negócio jurídico ora sob exame, locação de imóvel, é tipicamente de direito privado e, portanto, o fato de o Locatário ser a Administração Pública não basta para que preponderem os ditames específicos de direito público em detrimento das normas de direito privado, inclusive as atinentes à prescrição" (REsp 685.717/RO, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 04/02/2010, DJe 01/03/2010).

> *contratações realizadas mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 24, incisos I e II, dessa mesma lei.'" (TCU. Acórdão nº 1.661/2011 – Plenário. Rel. Min. Weder de Oliveira. Julgado em: 22 jun. 2011). (grifo nosso)*

22. Neste caso, se formos abranger esta fundamentação, a dispensa da documentação no caso previsto do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, valoriza a intenção de abranger o custo-benefício na contratação requisitada, a fim de abster-se de dificuldades burocráticas desnecessárias para a execução do objeto requerido.

23. Quanto a comprovação que o valor se mantém vantajoso para a Administração, e que o bem é o único apto a atender à finalidade pública, em atendimento ao despacho da controladoria, fora anexado parecer da diretoria geral às fls, 48 nos seguintes termos:

> Diretoria-geral informa que o interessa da administração quanto à locação do imóvel, bem como que o imóvel atende plenamente as necessidade do MPAL e a vantajosidade se apresenta na medida da sua proximidade com a unidade CAOP, o que reduz custos com deslocamento.

25. A Coordenadoria de Contratos e Convênio encaminhou a esta consultoria jurídica, a minuta do terceiro termo aditivo ao contrato nº. 08/2017. O citado termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de locação de imóvel nº 08/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 30/10/2024 até 29/10/2025, face previsão da cláusula terceira, bem como alteração do valor do contrato mediante aplicação de reajuste abaixo do índice acumulado no período, no percentual de 2,702%, face negociação entre as partes, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000229/2024-60.

26. Perscrutando os autos do processo e a minuta do terceiro termo aditivo entendo que foram cumpridos os requisitos legais, com espeque na Lei nº 8.245/1991 (Lei no Inquilinato) e na Lei nº 8.666/1993.

27. Posto isto, **entendo pela aprovação da minuta do termo aditivo de prorrogação de prazo** e acordo entre as partes para o reajuste do valor do contrato ora apresentado, ratificando as cláusulas que não foram modificadas, sugerindo que os autos sejam encaminhados aos setores competentes para as providências cabíveis e quando da prorrogação e controle pelo gestor do contrato.

28. Ante ao exposto, considerando o decurso do prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses; considerando a possibilidade de pedido de revisão do aluguel nos termos da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; **considerando** a análise e justificativa da necessidade de

manutenção da locação e a renegociação realizada pela alta administração em face do acordo entre as partes; **esta Consultoria Jurídica não observa óbice para o deferimento da prorrogação do prazo contratual e a revisão do valor, passando o aluguel mensal a ser de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),** ao tempo que sugiro que o gestor do contrato notifique o locador contratado para no prazo de 15 (quinze) dias fazer a juntada da certidão.

24. Considerando tratar-se de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei n,º 8.666/93, sugerimos que a administração realize nova avaliação do imóvel para a comprovação do valor de mercado, nos termos da legislação vigente.

Às considerações superiores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 29 de outubro de 2024.

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
Consultora Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça

ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO
Analista/Área Jurídica

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **MINUTA TERCEIRO TERMO ADITIVO.**

Data de Criação: **29/10/2024 10:31:40**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, através da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, estabelecida na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF n° 341.024.424-72, simplesmente designado LOCATÁRIA, e de outro, a Srª **MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 002.706.444-15, adiante denominada LOCADORA; resolvem celebrar o terceiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 08/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, como também, no que constam no processo GED nº 20.08.1296.0000229/2024-60, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de locação de imóvel nº 08/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 30/10/2024 até 29/10/2025, face previsão da cláusula terceira, bem como alteração do valor do contrato mediante aplicação de reajuste abaixo do índice acumulado no período, no percentual de 2,702%, face negociação entre as partes, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000229/2024-60.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho:03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió, de de 2024.

Pela Locatária:

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Locadora:

MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1)Nome :_____
CPF/MF nº

2)Nome :_____
CPF/MF nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**29/10/2024 10:32:51**
Origem	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 29/10/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**29/10/2024 11:43:48**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Destino(s):	**GABINETE DA SUBPROCURADORIA GERAL ADMINISTRATIVA (WALBER JOSE VALENTE DE LIMA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 29/10/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**29/10/2024 11:47:42**
Criador:	**WALBER JOSE VALENTE DE LIMA**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo —Prorrogação e revisão. Contrato nº 08/2017, que tem como objeto o aluguel de imóvel Galpão que serve de apoio para acondicionamento de bens desta Procuradoria-Geral de Justiça. Dispensa de Licitação. Aplicação do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Reajuste do valor pela locatária. Revisão do valor praticado IGPM acumulado. Análise da comissão de renegociação e da autoridade competente. Aplicação da Lei Federal nº 8.245/1991. Demonstração do interesse público. Pelo deferimento e providências que o caso requer."

Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **WALBER JOSE VALENTE DE LIMA***, em 29/10/2024 11:47:42, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**29/10/2024 13:31:52**
Origem	**GABINETE DA SUBPROCURADORIA GERAL ADMINISTRATIVA (WALBER JOSE VALENTE DE LIMA)**
Destino(s):	**GABINETE DA SUBPROCURADORIA GERAL ADMINISTRATIVA (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **WALBER JOSE VALENTE DE LIMA***, em 29/10/2024, às 13:31, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**29/10/2024 13:32:21**
Criador:	**ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo:	**Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o processo foi publicado na Edição nº 1239 - Suplementar do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 29 de outubro de 2024.

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 29/10/2024 13:32:21, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**29/10/2024 13:32:56**
Origem	**GABINETE DA SUBPROCURADORIA GERAL ADMINISTRATIVA (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 29/10/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**29/10/2024 13:43:39**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Para providências de emissão de nota de empenho**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 29/10/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**30/10/2024 07:52:18**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**EMPENHAR DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 30/10/2024, às 07:52, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

Global (920329)

Data do Movimento:	**30/10/2024 11:22:51**
Criador:	**FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Global (920329)**

2024NE01194

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 30/10/2024 11:22:51, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2024NE01194**

Data de Criação: **30/10/2024 11:22:51**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NE01194	30/10/24

Credor	00270644415 - MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
Valor	7.853,33 (Sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)

Classificação

Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	18000029 - CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL 08/2017.

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	**Mod. Licitação**	06 - Outras Dispensas de Licitação	**Emb. Legal**	Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso
Origem	4 - Não se Aplica	**Data Entrega**		**Local Entrega**	
Processo	20.08.1296.0000229 /2024-60	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		7.853,33

Cronograma

Outubro	253,33	**Novembro**	3.800,00	**Dezembro**	3.800,00

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE			Valor NE	Saldo após NE
			0,00		
8.905,82	**Pré-Empenhado**	0,00	**Bloqueado**	0,00	7.853,33	1.052,49

Observação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL n. 08/2017 (GALPÃO - FAROL).
(EMPENHO REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO/2024 a DEZEMBRO/24) 20.08.1296.0000229/2024-60

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
3 Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n. 08/2017	1	aluguel	7.853,33	7.853,33

Descrição TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017 que tem por objeto a prorrogação do contrato de locação de imóvel nº 08/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 30/10/2024 até 29/10/2025, face previsão da cláusula terceira, bem como alteração do valor do contrato mediante aplicação de reajuste abaixo do índice acumulado no período, no percentual de 2,702%, face negociação entre as partes, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000229/2024-60. valor mensal do contrato passa a ser de R$ 3.800,00, perfazendo o valor total de R$ 45.600,00.

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=9815cb9d6547464e863667b224469440

Assinaturas

Emitido/contabilizado por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 30/10/24 às 09:24.

Impresso por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 30/10/24 às 09:24.

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NE01194	30/10/24

Credor	00270644415 - MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
Valor	7.853,33 (Sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**30/10/2024 11:23:02**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DA DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 30/10/2024, às 11:23, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**30/10/2024 11:51:59**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**juntar termo aditivo ao contrato e publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 30/10/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

Termo Aditivo (920384)

Data do Movimento:	**11/11/2024 08:20:49**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**3º Termo Aditivo**

Juntada do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 08/2017.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 11/11/2024 08:20:49, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **3º Termo Aditivo**

Data de Criação: **11/11/2024 08:20:50**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, através da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, estabelecida na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO, portador do CPF nº 341.024.424-72, simplesmente designado LOCATÁRIA, e de outro, a Srª **MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 002.706.444-15, adiante denominada LOCADORA; resolvem celebrar o terceiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 08/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, como também, no que constam no processo GED nº 20.08.1296.0000229/2024-60, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de locação de imóvel nº 08/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 30/10/2024 até 29/10/2025, face previsão da cláusula terceira, bem como alteração do valor do contrato mediante aplicação de reajuste abaixo do índice acumulado no período, no percentual de 2,702%, face negociação entre as partes, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000229/2024-60.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Scanned with CamScanner

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió-AL, 29 de outubro de 2024.

Pela Locatária:

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Locadora:

MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1)Nome: _____
CPF/MF nº

2)Nome : _____
CPF/MF nº

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento:	**11/11/2024 08:22:11**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Publicação do extrato**

Publicação do extrato do 3º termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 08/2017 no DOE-MPAL.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 11/11/2024 08:22:11, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Publicação do extrato**

Data de Criação: **11/11/2024 08:22:11**

Cadastro nº: 062020000004215 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Subsídios
Cadastro nº: 062023000003528 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Fiscalização
Cadastro nº: 062023000001796 Origem: Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores Partes: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ARAPIRACA - 1º OFÍCO - MEMBRO TITUILAR Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062019000004248 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: CLARICE MARIA DA SILVA Assunto: Irregularidade no atendimento
Cadastro nº: 062022000005655 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Sindicato dos Bancários e Financíarios de Alagoas Assunto: Irregularidade no atendimento
Cadastro nº: 062023000003083 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: COND. RESIDENCIAL MATA DOS SABIÁS Assunto: Fornecimento de Água
Cadastro nº: 062020000001618 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Arnaldo Menezes Marques Assunto: Produto Impróprio
Cadastro nº: 062020000001618 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Arivaldo Menezes Marques Assunto: Produto Impróprio
Cadastro nº: 062020000001618 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Josepha Alves Marques Assunto: Produto Impróprio
Cadastro nº: 062020000004204 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Julius Egon Schwartz Hapvida - Assistência Médica Ltda Assunto: Práticas Abusivas
Cadastro nº: 062023000004816 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL DEFESA DO CONSUMIDOR Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica
Cadastro nº: 062018000005898 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Andyra Maria Mota de Queiroz Santos Ford do Brasil Assunto: Práticas Abusivas
Cadastro nº: 062018000010735 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA Juliana Ribeiro Assunto: Práticas Abusivas

Cumpre informar, ainda, que os autos dos procedimentos acima listados se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSMP/Al.

Maceió, 7 de novembro de 2024

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017
Locatária: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52)
Locador: Maria Vieira Marques da Silva (CPF nº 002.706.444-15).
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 08/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 30/10/2024 até 29/10/2025, face previsão da cláusula terceira, bem como alteração do valor do contrato mediante aplicação de reajuste abaixo do índice acumulado no período, no percentual de 2,702%, face negociação entre as partes, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000229/2024-60.
Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho:03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e

efeitos de direito.
Data da assinatura: 29/10/2024.
Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Maria Vieira Marques da Silva (Locadora).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: Soma Incorporação e Empreendimentos Ltda (CNPJ nº 09.487.958/0001-23).
Objeto: Prorrogação do contrato nº 30/2022, de locação de um imóvel, tipo Galpão, localizado na Avenida Coronel Salustiano Sarmento, s/n, Barro Duro, Maceió-AL, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01 de novembro de 2024 até 31 de outubro de 2025, face previsão da cláusula quarta, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000231/2024-06.
Valor: O valor do contrato será reajustado mediante termo de apostilamento, nos termos da cláusula sexta do Contrato.
Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho:03.122.1011.5228, Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 31/10/2024.
Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Rodrigo Omena Lopes de Farias (Locador).

Promotorias de Justiça

Portarias

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2024.00001102-1
Interessado(a): 67ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Evolução.

DESPACHO–PORTARIA nº 0026/2024/67PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de apurar a interrupção dos serviços de reabilitação prestados no PAM Salgadinho, e, ainda: Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.
Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;
Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros gravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo; Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 27 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo etivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;
Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação; Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP n° 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução n° 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.
RESOLVE:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**11/11/2024 08:22:19**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 11/11/2024, às 08:22, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**11/11/2024 08:46:20**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**ENCAMINHAR T. CONTAS**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 11/11/2024, às 08:46, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**12/11/2024 12:15:48**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Enviado ao Tribunal de Contas**

Enviado ao Tribunal de Contas

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 12/11/2024 12:15:48, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Protocolo de envio**

Data de Criação: **12/11/2024 12:15:48**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Terça, 12 de Novembro de 2024

Unidade Gestora: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MPE
Orgão de Origem:

Cadastrante: ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

A Unidade Gestora MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MPE CNPJ 12472734000152030004, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - ADITIVOS de número 019307/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS, CPF 04730733401, no dia 12/11/2024 às 11:31 horas.

Número do Termo de Contrato, Ata ou Instrumento firmado no processo: 3º.

• OFÍCIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• JUSTIFICATIVA TÉCNICA;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PARECER JURÍDICO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• NOTA DE EMPENHO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO ADITIVO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Ofício**

Data de Criação: **12/11/2024 12:15:48**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
Rua Dr. Pedro Jorge de Melo Silva, 79 – Poço – CEP 57.025-400 – Maceió-AL.
CNPJ: 12.472.734/0001-52 tel: (82) 2122-3535 e-mail: diretoria.financeira@mpal.mp.br

Ofício nº. 116/2024 – DCF/PGJ

Maceió, 12 de novembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO FERNANDO RIBEIRO TOLEDO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Av. Fernandes Lima, 1047, Farol
Maceió/AL
CEP 57055-000

Assunto: Remessa de Processo Administrativo.

Senhor Presidente,

Remete-se a esse Egrégio Tribunal de Contas cópia do Processo Digital nº 20.08.1296.0000229/2024-60, referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PGJ/AL nº 08/2017 que tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação pelo período de 12 (doze) meses, contado de 30/10/2024 até 29/10/2025.

Vale ressaltar que os autos encontram-se disponíveis para ser examinado a qualquer momento no Portal GED do Ministério Público de Alagoas através do *site* https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS
Diretor de Contabilidade e Finanças

Arquivamento (920353)

Data do Movimento:	**12/11/2024 12:19:34**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Arquivamento**

Arquivamento

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 12/11/2024 12:19:34, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Desarquivamento (920070)

Data do Movimento:	**25/11/2024 09:08:42**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Desarquivamento**

Desarquivamento

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 25/11/2024 09:08:42, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/11/2024 09:09:14**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 25/11/2024, às 09:09, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/11/2024 09:45:42**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Tramitado para inclusão de certidões e atesto para pagamento do aluguel_Novembro-24**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 25/11/2024, às 09:45, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**25/11/2024 11:48:05**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Atesto de aluguel – novembro/2024**

Atesto a locação do imóvel no mês de novembro/2024.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 25/11/2024 11:48:05, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Federal**

Data de Criação: **25/11/2024 11:48:04**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
CPF: 002.706.444-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:40 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2025.
Código de controle da certidão: **65AF.7AC5.6DB6.4EEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CND Trabalhista**

Data de Criação: **25/11/2024 11:48:04**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
CPF: 002.706.444-15
Certidão nº: 58989085/2024
Expedição: 28/08/2024, às 09:02:11
Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **002.706.444-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Estadual**

Data de Criação: **25/11/2024 11:48:04**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 002.706.444-15

Nome/Contribuinte: MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 24/01/2025

Emitida às 08:17:52 do dia 25/11/2024

Código de controle da certidão: 8DDA-8F1E-A474-49DE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Certidão Negativa de Tributos Imobiliários**

Data de Criação: **25/11/2024 11:48:04**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.687.123/24-00

Inscrição Imobiliária 1003860	**Inscrição Cartográfica** 02.0480.0400.0001
Contribuinte Informação protegida por sigilo fiscal	**Valor Venal Atualizado** R$ 124.091,74
Área de Terreno 222,190000	**Área de Construção Total** 150,530000

Endereço
RUA MIN SALGADO FILHO, 31 , BAIRRO PITANGUINHA Quadra 0480 Lote 0400, MACEIO/AL - CEP: 57.052-140

Situação Cadastral
Ativo

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 25 de Novembro de 2024

Válida até: 23/02/2025

Código de autenticidade: **6A34B6EFBA61EB94**

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: **http://www.online.maceio.al.gov.br/**.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

N° Via 1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/11/2024 11:48:22**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 25/11/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

Anexação (920041)

Data do Movimento:	**25/11/2024 12:35:22**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Anexação de certidão**

Certidão Municipal Positiva

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 25/11/2024 12:35:22, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Certidão Municipal Positiva**

Data de Criação: **25/11/2024 12:35:22**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.686.807/24-30

Contribuinte	CPF/CNPJ
MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA	002.706.444-15

Endereço

RUA OSVALDO SARMENTO, 63 - COMPLEMENTO: APT601;, BAIRRO PONTA VERDE, MACEIO/AL - CEP: 57.051-510

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direitode a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venhama ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em relação ao contribuinte acima identificado.

MACEIÓ (MCZ), 25 de Novembro de 2024

Válida até: 23/02/2025

Código de autenticidade: D2572E1C6FEB6626

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/semec/**.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

N° Via 4

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/11/2024 12:39:38**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Resumo:	**Processo tramitado para avaliação quanto ao pagamento do aluguel_ mês de novembro-24 na presença de certidão municipal positiva.**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 25/11/2024, às 12:39, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento:	**25/11/2024 12:47:54**
Criador:	**ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo:	**Parecer Jurídico/Técnico (920339)**

Parecer em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 25/11/2024 12:47:54, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **parecer**

Data de Criação: **25/11/2024 12:47:53**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Número do Expediente: 20.08.1296.0000158/2023-40

Interessado: Diretoria de Contabilidade e Finanças

Assunto: Ausência de certidão

Administrativo. Contrato nº 08/2017. Ausência de certidão municipal. Contrato formalizado sob a égide da Lei nº 8.666/93. A exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação". Pode a Administração rescindir o contrato em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor. Todavia a retenção do pagamento devido, por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna. Pelo deferimento do pagamento e outras providências que o caso requer.

1. Trata-se de pedido de providências de pagamento, advindo do Contrato PGJ nº 08/2017, açulado pelo contador do órgão ministerial, haja vista a ausência de CND Municipal válida, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Ministro Salgado Filho, nº 23, Farol Maceió/AL. Esta contratação visa a atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para acondicionamento de materiais permanentes, materiais inservíveis, guarda acervo arquivístico de processos, veículos e outros objetos pertencentes ao Ministério Público Estadual.

2. Ressaltamos que o contrato foi formalizado sob a égide da Lei nº 8.666/93, sendo adotado nesse caso a legislação ora referida.

3. Em epítome, o relatório.

4. Muito se discute sobre quais as possibilidades em que a Administração Pública pode efetuar a retenção do pagamento do contratado.

5. Tema atualmente bastante discutido é aquele referente à retenção de pagamento quando a contratada não estiver em condições fiscais regulares.

6. Podemos verificar o informativo 103/2012, do Tribunal de Contas da União em que manifestou o seguinte posicionamento:

> *A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão n.º 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012)(grifo nosso).*

7. Nesse diapasão, o Colendo Superior Tribunal de Justiça já decidiu que:

> *ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO. RESCISÃO. IRREGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DE PAGAMENTO.*
> *1. É necessária a comprovação de regularidade fiscal do licitante como requisito para sua habilitação, conforme preconizam os arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93, exigência que encontra respaldo no art. 195, § 3º, da CF.*
> *2. A exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação". [...]*
> *5. Pode a Administração rescindir o contrato em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor. Todavia a retenção do pagamento devido, por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna.*
> *6. Recurso ordinário em mandado de segurança provido em parte." (RMS 24953/CE, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/03/2008, DJe 17/03/2008) (grifo nosso).*

8. Tribunais de Justiça também vem reafirmando este mesmo posicionamento, in verbis:

> *ADMINISTRATIVO. CONTRATO REGULARIDADE FISCAL. CONDICIONAMENTO PARA O PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOR POR PARTICULAR. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. O ato impugnado pela ação constitucional foi praticado pelo Secretário de Estado da Defesa Social de Alagoas, o que torna evidente a competência da Justiça estadual para apreciar a demanda. Não obstante o poder conferido à Administração de exigir a comprovação de regularidade fiscal durante toda a vigência do contrato, não pode proceder à retenção do pagamento pelos serviços comprovadamente prestados, sob pena de caracterizar enriquecimento ilícito.*
> *(TJ-AL - AI: 08011231320168020000 AL 0801123-13.2016.8.02.0000,*

Relator: Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Data de Julgamento: 29/09/2016, 3ª Câmara Cível, Data de Publicação: 07/10/2016)

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. TUTELA PROVISÓRIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. RETENÇÃO DO PAGAMENTO ATÉ COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL. FALTA DE AMPARO LEGAL. I. Não há amparo legal para que a Administração Pública condicione o pagamento de serviço prestado à comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada que o executou. II. Recurso conhecido e provido. (TJ-DF 07094592320178070000 DF 0709459-23.2017.8.07.0000, Relator: JAMES EDUARDO OLIVEIRA, Data de Julgamento: 21/03/2018, 4ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 06/04/2018 . Pág.: Sem Página Cadastrada.)

APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS. RETENÇÃO. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS. INADMISSIBILIDADE. 1 – Ilegítima a exigência de apresentação de certidões negativas de débito, quando a empresa contratada efetivamente cumpriu com sua obrigação, sob pena de afronta ao princípio da legalidade e enriquecimento sem causa da Administração. 2 - A aplicação da penalidade de retenção de pagamentos não consta nas sanções elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações. 3 – Recurso e remessa necessária desprovidos. Sentença mantida. (TJ-DF - APO: 20130111733715 DF 0009762-63.2013.8.07.0018, Relator: GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 03/09/2014, 3ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE: 11/09/2014. Pág.: 107)

9. Vejamos também, decisão do Superior Tribunal de Justiça, 2ª Turma, AgRg no REsp 1313659:

ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PAGAMENTO DE FATURAS. ILEGALIDADE DA PORTARIA 227/95, QUE CONDICIONA O PAGAMENTO À COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA CONTRATADA. MATÉRIA PACIFICADA. 1. Discute-se nos presentes autos a legalidade da Portaria n. 227/95, que prevê a retenção de pagamento de valores referentes a parcela executada de contrato administrativo, na hipótese em que não comprovada a regularidade fiscal da contratada. 2. A pretensão recursal destoa da jurisprudência dominante nesta Corte no sentido da ilegalidade da retenção ao pagamento devido a fornecedor em situação de irregularidade perante o Fisco, por extrapolar as normas previstas nos arts. 55 e 87 da Lei 8.666/93.Precedentes: REsp 633432 / MG, rel. Ministro Luiz Fux, DJ 20/6/2005;AgRg no REsp 1048984 / DF, rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 10/9/2009; RMS 24953 / CE, rel. Ministro Castro Meira,Segunda Turma, DJe 17/03/2008.3. Agravo regimental não provido. (STJ - AgRg no REsp: 1313659 RR 2012/0049480-3, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 23/10/2012, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 06/11/2012).

10. Além deste posicionamento, o nosso Tribunal de Contas da União nos traz um respaldo

jurídico referente à dispensa da documentação prevista no art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993, nos casos de contratações diretas, in verbis:

> *"(...)*
> *A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, a que se refere o art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993, poderá ser dispensada nos casos de contratações realizadas mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 24, incisos I e II, dessa mesma lei.'" (TCU. Acórdão nº 1.661/2011 – Plenário. Rel. Min. Weder de Oliveira. Julgado em: 22 jun. 2011). (grifo nosso)*

11. Neste caso, se formos abranger esta fundamentação, a dispensa da documentação no caso previsto do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, valoriza a intenção de abranger o custo-benefício na contratação requisitada, a fim de abster-se de dificuldades burocráticas desnecessárias para a execução do objeto requerido.

12. Resta configurado, por não haver previsão legal, não ser possível a retenção do pagamento de serviço prestado ou produto fornecido nos casos em que a contratada, autorizada, venha a se tornar inadimplente perante o Fisco. Restando à Administração Pública o dever de observar os procedimentos previstos em lei e desta forma efetuar o devido pagamento para não dar causa ao enriquecimento ilícito.

13. Considerando que o Ministério Público já utilizou do imóvel e incide o aluguel específico, e pelo princípio da vedação do enriquecimento ilícito por parte da Administração, não vejo óbice quanto a possibilidade de pagamento apresentado e anteriores a constatação dessa lacuna.

14. Posto isto, considerando que a contratada cumpriu com as especificações do objeto e efetuou a prestação dos serviços; considerando que as informações prestadas pelo gestor do contrato; considerando que o imóvel é utilizado pelo órgão ministerial; considerando o interesse público e considerando a necessidade de providências financeiras e contábeis para o pagamento, **esta Consultoria Jurídica opina pela possibilidade do pagamento por parte da Administração, mesmo havendo a pendência da regularização fiscal.**

15. Considerando que a certidão não esclarece qual é a pendência da certidão positiva municipal; considerando a necessidade do uso do imóvel para atendimento do interesse público do Estado de Alagoas, e considerando que a situação até o presente momento não foi solucionada junto a proprietária, sugerimos que se mantenha a contratação emitindo ofício à Prefeitura Municipal de Maceió dando ciência da formalização de contrato de locação do imóvel junto a proprietária.

É o parecer, submetido à apreciação de Vossa Excelência.

Maceió, 25 de novembro de 2024.

ELENISE DAUDT TENÓRIO
Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/11/2024 12:48:09**
Origem	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 25/11/2024, às 12:48, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/11/2024 12:57:16**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 25/11/2024, às 12:57, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

Liquidação de Despesa (920335)

Data do Movimento:	**25/11/2024 14:36:31**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**LIQUIDAÇÃO.**

.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 25/11/2024 14:36:31, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **LIQUIDAÇÃO**

Data de Criação: **25/11/2024 14:36:31**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NL02043	25/11/24

Valor Bruto	Valor Líquido
4.053,33	3.804,10

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE01194
Credor	00270644415 - MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	18000029 - CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL 08/2017.
Processo	20.08.1296.0000229/2024-60

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	706 - Reconhecimento da Obrigação		4.053,33

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF TERCEIROS - 144 Credor da Retenção: 12200176000176 - ESTADO DE ALAGOAS	0,00	249,23
Total Retenção (-)		249,23

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Outros	082017	20.08.1296.0000229	11/2024	25/11/2024	4.053,33
Total Documentos Comprobatórios					4.053,33

Observação

LIQUIDAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO GED20.08.1296.0000229/2024-60 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 23, FAROL, MACEIÓ -AL, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024 E RETROATIVO DE OUTBRO DE 2024. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL n. 08/2017 (GALPÃO - FAROL).
(EMPENHO REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO/2024 a DEZEMBRO/24) 20.08.1296.0000229/2024-60

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=aa1c48a4df084812ab9ea668c1bb11bf

Assinatura

Emitido/contabilizado por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 25/11/24 às 14:34.

Impresso por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 25/11/24 às 14:34.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/11/2024 14:36:44**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 25/11/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**26/11/2024 09:13:06**
Criador:	**TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS**
Resumo:	**DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_CONTRATO 08/2017**

DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_CONTRATO 08/2017 GALPÃO/FAROL

Movimento assinado eletronicamente por **TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS**, em 26/11/2024 09:13:06, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_CONTRATO 08/2017**
Data de Criação:	**26/11/2024 09:13:06**

85890000002 6 49230002202 3 41206000000 6 13647991519 6

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Documento de Arrecadação Estadual - DAR

Guia N° 136479915

Receita 87718-2

Identificação do Contribuinte Emitente

Razão Social
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Inscrição
CNPJ: 12.472.734/0001-52

Endereço:

Município: MACEIO **CEP:** **UF:** AL

Competência 11/2024

Vencimento do DAR 06/12/2024

Valor Principal 249,23

Multa 0,00

Juros 0,00

C.M 0,00

Desconto 0,00

Valor Total **249,23**

Informações Complementares

OBSERVAÇÕES: RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO GED20.08.1296.0000229/2024-60 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 23, FAROL, MACEIÓ -AL, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO E O RETROATIVO DE OUTUBRO DE 2024. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL 08/2017 ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL n. 08/2017 (GALPÃO - FAROL). (EMPENHOREFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A OUTUBRO/2024)

Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi

Vencimento da obrigação: 06/12/2024

1ª via - Banco

85890000002 6 49230002202 3 41206000000 6 13647991519 6

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Documento de Arrecadação Estadual - DAR

Guia N° 136479915

Receita 87718-2

Identificação do Contribuinte Emitente

Razão Social
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Inscrição
CNPJ: 12.472.734/0001-52

Endereço:

Município: MACEIO **CEP:** **UF:** AL

Competência 11/2024

Vencimento do DAR 06/12/2024

Valor Principal 249,23

Multa 0,00

Juros 0,00

C.M 0,00

Desconto 0,00

Valor Total **249,23**

Informações Complementares

OBSERVAÇÕES: RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO GED20.08.1296.0000229/2024-60 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 23, FAROL, MACEIÓ -AL, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO E O RETROATIVO DE OUTUBRO DE 2024. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL 08/2017 ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL n. 08/2017 (GALPÃO - FAROL). (EMPENHOREFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A OUTUBRO/2024)

Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi

Vencimento da obrigação: 06/12/2024

2ª via - Contribuinte

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**26/11/2024 09:13:25**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_CONTRATO 08/2017**

Movimento assinado eletronicamente por **TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS**, em 26/11/2024, às 09:13, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**28/11/2024 11:09:33**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 28/11/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

Pagamento de Despesa (920338)

Data do Movimento:	**02/12/2024 14:46:48**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Pagamento de Despesa- NOV/2024**

Pagamento de Despesa- NOV/2024
2024OB03144
2024OB03128-IR

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 02/12/2024 14:46:48, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Pagamento de Despesa-2024OB03144**

Data de Criação: **02/12/2024 14:46:48**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32

Encerrado até Outubro

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB03144	26/11/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Três mil e oitocentos e quatro reais e dez centavos	3.804,10	

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL02043
Nota de Empenho	2024NE01194
Credor	00270644415 - MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	18000029 - CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL 08/2017.
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X - Conta D
Domicílio Bancário Destino	001 - 3186 - 63630 - IMPORTADO DO SIAFEM
Competência	11/2024
Processo	20.08.1296.0000229/2024-60

Itens

Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	702 - Pagamento de despesa no Exercício	99 - Pagamento por Conta D da própria UG		3.804,10

Observação

PAGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO GED 20.08.1296.0000229/2024-60 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 23, FAROL, MACEIÓ -AL, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024 E RETROATIVO DE OUTBRO DE 2024. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL n. 08/2017 (GALPÃO - FAROL). (EMPENHO REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO/2024 a DEZEMBRO/24) 20.08.1296.0000229/2024-60.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	26/11/24
2024RE00371	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD03093	**Emissão**	26/11/24	**Data de Programação**	26/11/24

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=94b38d27d08f46dcb26d020e39c6e55e

Assinaturas

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Pagamento de Despesa-2024OB03128-IR**

Data de Criação: **02/12/2024 14:46:48**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária de Retenção

TIPO 38

Encerrado até Outubro

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB03128	26/11/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos		249,23

Detalhamento

Tipo de Retenção	IRRF TERCEIROS
Credor da Retenção	ESTADO DE ALAGOAS
Competência	11/2024
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X
Domicílio Bancário Destino	001 - 3557 - CODBARRAS
Processo	20.08.1296.0000229/2024-60

Itens

Número da NL	2024NL02043 - 030004
Número da NE	2024NE01194 - 030004
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	00270644415 - MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
Tipo Patrimonial	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-item da Despesa	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Vinculação de Pagamento	99 - Pagamento por Conta D da própria UG
Ano	2024
DEA	00000000
Valor	249,23

Pagamentos

Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
85890000002-6 49230002202-3 41206000000-6 13647991519-6		249,23
Total		249,23

Observação

RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO GED 20.08.1296.0000229/2024-60 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 23, FAROL, MACEIÓ -AL, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO E O RETROATIVO DE OUTUBRO DE 2024. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL 08/2017 ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL n. 08/2017 (GALPÃO - FAROL). (EMPENHO REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A OUTUBRO/2024).

Registro de Envio

030004	**Emissão**	26/11/24
2024RE00370	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD03094	**Emissão**	26/11/24	**Data de Programação**	26/11/24

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 26/11/24 às 13:11.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 26/11/24 às 13:13.

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=5afb967535cf4a52b904dd27d59b89d7

Assinaturas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**13/12/2024 14:32:42**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Tramitado para inclusão de certidões e atesto para pagamento do aluguel_Dezembro-24**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 13/12/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**17/12/2024 10:21:53**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Atesto de aluguel – dezembro/2024**

Atesto a locação do imóvel no mês de dezembro/2024.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 17/12/2024 10:21:53, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Federal**

Data de Criação: **17/12/2024 10:21:53**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
CPF: 002.706.444-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:40 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2025.
Código de controle da certidão: **65AF.7AC5.6DB6.4EEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CND Trabalhista**

Data de Criação: **17/12/2024 10:21:53**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
CPF: 002.706.444-15
Certidão nº: 58989085/2024
Expedição: 28/08/2024, às 09:02:11
Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **002.706.444-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Estadual**

Data de Criação: **17/12/2024 10:21:53**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 002.706.444-15

Nome/Contribuinte: MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 24/01/2025

Emitida às 08:17:52 do dia 25/11/2024

Código de controle da certidão: 8DDA-8F1E-A474-49DE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Certidão Negativa de Tributos Imobiliários**

Data de Criação: **17/12/2024 10:21:53**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.687.123/24-00

Inscrição Imobiliária 1003860	**Inscrição Cartográfica** 02.0480.0400.0001
Contribuinte Informação protegida por sigilo fiscal	**Valor Venal Atualizado** R$ 124.091,74
Área de Terreno 222,190000	**Área de Construção Total** 150,530000

Endereço
RUA MIN SALGADO FILHO, 31 , BAIRRO PITANGUINHA Quadra 0480 Lote 0400, MACEIO/AL - CEP: 57.052-140

Situação Cadastral
Ativo

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 25 de Novembro de 2024

Válida até: 23/02/2025

Código de autenticidade: **6A34B6EFBA61EB94**

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: **http://www.online.maceio.al.gov.br/**.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

N° Via 1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**17/12/2024 10:22:07**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 17/12/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**17/12/2024 10:29:38**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 17/12/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

Liquidação de Despesa (920335)

Data do Movimento:	**17/12/2024 16:15:16**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**LIQUIDAÇÃO.**

.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 17/12/2024 16:15:16, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **LIQUIDAÇÃO**

Data de Criação: **17/12/2024 16:15:16**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Encerrado até Novembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NL02291	17/12/24

Valor Bruto	Valor Líquido
3.800,00	3.607,77

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE01194
Credor	00270644415 - MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	18000029 - CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL 08/2017.
Processo	20.08.1296.0000229/2024-60

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	706 - Reconhecimento da Obrigação		3.800,00

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF TERCEIROS - 144 Credor da Retenção: 12200176000176 - ESTADO DE ALAGOAS	0,00	192,23
Total Retenção (-)		192,23

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Outros	082017	20.08.1296.0000229	12/2024	17/12/2024	3.800,00
Total Documentos Comprobatórios					3.800,00

Observação

LIQUIDAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO GED20.08.1296.0000229/2024-60 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 23, FAROL, MACEIÓ -AL, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 . 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL n. 08/2017 (GALPÃO - FAROL).
(EMPENHO REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO/2024 a DEZEMBRO/24) 20.08.1296.0000229/2024-60

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=fe23f73dbe3c4965acfa15418334f291

Assinatura

Emitido/contabilizado por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 17/12/24 às 16:13.

Impresso por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 17/12/24 às 16:13.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**17/12/2024 16:15:36**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS)**
Resumo:	**PARA INSERÇÃO DA DAR**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 17/12/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**18/12/2024 07:20:07**
Criador:	**TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS**
Resumo:	**DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_MARIA VIEIRA_12/2024**

DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_MARIA VIEIRA_12/2024

Movimento assinado eletronicamente por **TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS**, em 18/12/2024 07:20:07, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_MARIA VIEIRA_12/2024**
Data de Criação:	**18/12/2024 07:20:07**

85860000001 2 92230002202 4 41227000000 2 13729305319 2

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Documento de Arrecadação Estadual - DAR

Guia N°	137293053
Receita	87718-2
Competência	12/2024
Vencimento do DAR	27/12/2024
Valor Principal	192,23
Multa	0,00
Juros	0,00
C.M	0,00
Desconto	0,00
Valor Total	**192,23**

Identificação do Contribuinte Emitente

Razão Social
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Inscrição
CNPJ: 12.472.734/0001-52

Endereço:

Município: MACEIO **CEP:** **UF:** AL

Informações Complementares

OBSERVAÇÕES: REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 23, FAROL, MACEIÓ-AL - DEZEMBRO DE 2024 3º TERMO ADITIVO AO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017 (GALPÃO FAROL)

Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi

Vencimento da obrigação: 27/12/2024

1ª via - Banco

85860000001 2 92230002202 4 41227000000 2 13729305319 2

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Documento de Arrecadação Estadual - DAR

Guia N°	137293053
Receita	87718-2
Competência	12/2024
Vencimento do DAR	27/12/2024
Valor Principal	192,23
Multa	0,00
Juros	0,00
C.M	0,00
Desconto	0,00
Valor Total	**192,23**

Identificação do Contribuinte Emitente

Razão Social
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Inscrição
CNPJ: 12.472.734/0001-52

Endereço:

Município: MACEIO **CEP:** **UF:** AL

Informações Complementares

OBSERVAÇÕES: REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 23, FAROL, MACEIÓ-AL - DEZEMBRO DE 2024 3º TERMO ADITIVO AO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017 (GALPÃO FAROL)

Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi

Vencimento da obrigação: 27/12/2024

2ª via - Contribuinte

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**18/12/2024 07:20:18**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_MARIA VIEIRA_12/2024**

Movimento assinado eletronicamente por **TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS**, em 18/12/2024, às 07:20, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**06/01/2025 09:48:52**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 06/01/2025, às 09:48, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:21**.

Pagamento de Despesa (920338)

Data do Movimento:	**06/01/2025 14:52:23**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Pagamento de Despesa- DEZ/2024**

Pagamento de Despesa- DEZ/2024
2024OB03453
2024OB03418-retenção

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 06/01/2025 14:52:23, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Pagamento de Despesa- 2024OB03453**

Data de Criação: **06/01/2025 14:52:23**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32

Encerrado até Novembro

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB03453	18/12/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Três mil e seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos	3.607,77	

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL02291
Nota de Empenho	2024NE01194
Credor	00270644415 - MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	18000029 - CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL 08/2017.
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X - Conta D
Domicílio Bancário Destino	001 - 3186 - 63630 - IMPORTADO DO SIAFEM
Competência	12/2024
Processo	20.08.1296.0000229/2024-60

Itens

Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	702 - Pagamento de despesa no Exercício	99 - Pagamento por Conta D da própria UG		3.607,77

Observação

PAGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO GED 20.08.1296.0000229/2024-60 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 23, FAROL, MACEIÓ -AL, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 . 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL n. 08/2017 (GALPÃO - FAROL). (EMPENHO REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO/2024 a DEZEMBRO/24) 20.08.1296.0000229/2024-60

Registro de Envio

030004	**Emissão**	18/12/24
2024RE00396	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD03389	**Emissão**	18/12/24	**Data de Programação**	18/12/24

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=f748eca8a14a47129f0923826da58792

Assinaturas

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Pagamento de Despesa-2024OB03418-IR**

Data de Criação: **06/01/2025 14:52:23**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária de Retenção

TIPO 38

Encerrado até Novembro

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB03418	18/12/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Cento e noventa e dois reais e vinte e três centavos		192,23

Detalhamento

Tipo de Retenção	IRRF TERCEIROS
Credor da Retenção	ESTADO DE ALAGOAS
Competência	12/2024
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X
Domicílio Bancário Destino	001 - 3557 - CODBARRAS
Processo	20.08.1328.0000253/2024-96

Itens

Número da NL	2024NL02291 - 030004
Número da NE	2024NE01194 - 030004
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	00270644415 - MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
Tipo Patrimonial	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-item da Despesa	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Vinculação de Pagamento	99 - Pagamento por Conta D da própria UG
Ano	2024
DEA	00000000
Valor	192,23

Pagamentos

Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
85860000001-2 92230002202-4 41227000000-2 13729305319-2		192,23
Total		192,23

Observação

REFERENTE A RETENÇÃO DE I. RENDA DO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 23, FAROL, MACEIÓ/AL - DEZEMBRO DE 2024 3º TERMO ADITIVO AO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017 (GALPÃO FAROL). GED 20.08.1296.0000229/2024-60.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	18/12/24
2024RE00397	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD03390	**Emissão**	18/12/24	**Data de Programação**	18/12/24

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 18/12/24 às 13:16.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 18/12/24 às 13:18.

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=3b76a4dc7e4d48ea867973fdf84ad97e

Assinaturas

Anexação (920041)

Data do Movimento:	**07/01/2025 07:51:31**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Anexação de recibo**

Anexação de recibo NOV_DEZ/2024

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 07/01/2025 07:51:31, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Anexação de recibo- dez-24**

Data de Criação: **06/01/2025 14:53:52**

Recibo de Pagamento

MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA, brasileira, devidamente inscrita no CPF nº 002.706.444-15, declara ter recebido a quantia de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) referente ao pagamento de aluguel do mês 12/2024, do imóvel situado na Rua Ministro Salgado Filho, nº 23, Farol, Maceió/AL, relativo ao Contrato de locação nº 08/2017, do locatário Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE-AL, inscrito no CNPJ/MF 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL – CEP 57.025-400.

Maceió-AL, 31 de dezembro de 2024.

MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
CPF nº 002.706.444-15
Locadora

Scanned with CamScanner

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Anexação de recibo- Nov-24**

Data de Criação: **07/01/2025 07:51:31**

Recibo de Pagamento

MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA, brasileira, devidamente inscrita no CPF nº 002.706.444-15, declara ter recebido a quantia de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) referente ao pagamento de aluguel do mês 11/2024, do imóvel situado na Rua Ministro Salgado Filho, nº 23, Farol, Maceió/AL, relativo ao Contrato de locação nº 08/2017, do locatário Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE-AL, inscrito no CNPJ/MF 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL – CEP 57.025-400.

Maceió-AL, 30 de novembro de 2024.

MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
CPF nº 002.706.444-15
Locadora

Scanned with CamScanner

Global (920329)

Data do Movimento:	**27/01/2025 11:46:44**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Empenho de despesa**

Empenho de despesa-2025NE00030

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 27/01/2025 11:46:44, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Empenho de despesa-2025NE00030**

Data de Criação: **27/01/2025 11:46:44**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2025NE00030	22/01/25

Credor	00270644415 - MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
Valor	37.746,67 (Trinta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Classificação

Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	18000029 - CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL 08/2017.

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	**Mod. Licitação**	06 - Outras Dispensas de Licitação	**Emb. Legal**	Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso
Origem	4 - Não se Aplica	**Data Entrega**		**Local Entrega**	
Processo	20.08.1296.0000229 /2024-60	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		37.746,67

Cronograma

Janeiro	3.800,00	**Fevereiro**	3.800,00	**Março**	3.800,00
Abril	3.800,00	**Maio**	3.800,00	**Junho**	3.800,00
Julho	3.800,00	**Agosto**	3.800,00	**Setembro**	3.800,00
Outubro	3.546,67				

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE			Valor NE	Saldo após NE
454.688,00	**Pré-Empenhado**	0,00	**Bloqueado**	0,00	37.746,67	416.941,33

Observação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL n. 08/2017 (GALPÃO - FAROL). vigência 30/10/2024 até 29/10/2025
20.08.1296.0000229/2024-60

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
3 Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n. 08/2017	1	aluguel	37.746,67	37.746,67

Descrição TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017 que tem por objeto a prorrogação do contrato de locação de imóvel nº 08/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 30/10/2024 até 29/10/2025, face previsão da cláusula terceira, bem como alteração do valor do contrato mediante aplicação de reajuste abaixo do índice acumulado no período, no percentual de 2,702%, face negociação entre as partes, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000229/2024-60. valor mensal do contrato passa a ser de R$ 3.800,00, perfazendo o valor total de R$ 45.600,00.

Dados de Autenticidade

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2025NE00030	22/01/25

Credor	00270644415 - MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
Valor	37.746,67 (Trinta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=81ec309b6c9148f0bc3dabdd1dcb2618

Assinaturas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**27/01/2025 11:47:55**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Tramitado para inclusão de certidões e atesto para pagamento do aluguel_JANEIRO-25**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 27/01/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:22**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**27/01/2025 13:11:10**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Atesto de aluguel – janeiro/2025**

Atesto a locação do imóvel no mês de janeiro/2025.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 27/01/2025 13:11:10, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Federal**

Data de Criação: **27/01/2025 13:11:10**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
CPF: 002.706.444-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:40 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2025.
Código de controle da certidão: **65AF.7AC5.6DB6.4EEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CND Trabalhista**

Data de Criação: **27/01/2025 13:11:10**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
CPF: 002.706.444-15
Certidão nº: 58989085/2024
Expedição: 28/08/2024, às 09:02:11
Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **002.706.444-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Estadual**

Data de Criação: **27/01/2025 13:11:10**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 002.706.444-15

Nome/Contribuinte: MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 28/03/2025

Emitida às 08:17:47 do dia 27/01/2025

Código de controle da certidão: F4EA-2211-82DC-444C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Certidão Negativa de Tributos Imobiliários**

Data de Criação: **27/01/2025 13:11:11**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.687.123/24-00

Inscrição Imobiliária 1003860	**Inscrição Cartográfica** 02.0480.0400.0001
Contribuinte Informação protegida por sigilo fiscal	**Valor Venal Atualizado** R$ 124.091,74
Área de Terreno 222,190000	**Área de Construção Total** 150,530000

Endereço
RUA MIN SALGADO FILHO, 31 , BAIRRO PITANGUINHA Quadra 0480 Lote 0400, MACEIO/AL - CEP: 57.052-140

Situação Cadastral
Ativo

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 25 de Novembro de 2024

Válida até: 23/02/2025

Código de autenticidade: **6A34B6EFBA61EB94**

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: **http://www.online.maceio.al.gov.br/**.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

N° Via 1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**27/01/2025 13:11:24**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 27/01/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:22**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**28/01/2025 08:56:21**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 28/01/2025, às 08:56, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:22**.

Liquidação de Despesa (920335)

Data do Movimento:	**28/01/2025 09:58:50**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**LIQUIDAÇÃO.**

.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 28/01/2025 09:58:50, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **LIQUIDAÇÃO**

Data de Criação: **28/01/2025 09:58:51**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2025NL00054	28/01/25

Valor Bruto	Valor Líquido
3.800,00	3.607,77

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2025NE00030
Credor	00270644415 - MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	18000029 - CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL 08/2017.
Processo	20.08.1296.0000229/2024-60

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	706 - Reconhecimento da Obrigação		3.800,00

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF TERCEIROS - 144 Credor da Retenção: 12200176000176 - ESTADO DE ALAGOAS	0,00	192,23
Total Retenção (-)		192,23

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Outros	082017	20.08.1296.0000229/2	01/2025	28/01/2025	3.800,00
Total Documentos Comprobatórios					3.800,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DO PROCESSO GED 20.08.1296.0000229/2024-60 RELATIVO AO ALUGUEL DO IMOVEL SITUADO NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 23, FAROL - MACEIÓ -AL - JANEIRO DE 2025 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL n. 08/2017 (GALPÃO - FAROL). vigência 30/10/2024 até 29/10/2025
20.08.1296.0000229/2024-60

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=6b3b4b3fc3c64e26a043497db8ba107b

Assinatura

Emitido/contabilizado por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 28/01/25 às 09:55.

Impresso por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 28/01/25 às 09:55.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**28/01/2025 09:59:11**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS)**
Resumo:	**PARA INSERÇÃO DO DAR**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 28/01/2025, às 09:59, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:22**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**28/01/2025 11:39:13**
Criador:	**TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS**
Resumo:	**DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_MARIA VIEIRA _JANEIRO_2025_08/2017**

DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_MARIA VIEIRA _JANEIRO_2025_08/2017

Movimento assinado eletronicamente por **TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS**, em 28/01/2025 11:39:13, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_MARIA VIEIRA _JANEIRO_2025_08/2017**
Data de Criação:	**28/01/2025 11:39:13**

85820000001 5 92230002202 4 50207000000 8 13937882619 2

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Documento de Arrecadação Estadual - DAR

Guia N°	139378826
Receita	87718-2
Competência	01/2025
Vencimento do DAR	07/02/2025
Valor Principal	192,23
Multa	0,00
Juros	0,00
C.M	0,00
Desconto	0,00
Valor Total	**192,23**

Identificação do Contribuinte Emitente

Razão Social
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Inscrição
CNPJ: 12.472.734/0001-52

Endereço:

Município: MACEIO **CEP:** **UF:** AL

Informações Complementares

OBSERVAÇÕES: RETENÇÃO DE IR REFERENTE AO GED20.08.1296.0000229/2024-60 ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 23, FAROL - MACEIÓ-AL - JANEIRO DE 2025. 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº08/2017 - MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA

Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi

Vencimento da obrigação: 07/02/2025

1ª via - Banco

85820000001 5 92230002202 4 50207000000 8 13937882619 2

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Documento de Arrecadação Estadual - DAR

Guia N° 139378826
Receita 87718-2
Competência 01/2025
Vencimento do DAR 07/02/2025
Valor Principal 192,23
Multa 0,00
Juros 0,00
C.M 0,00
Desconto 0,00
Valor Total 192,23

Identificação do Contribuinte Emitente

Razão Social
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Inscrição
CNPJ: 12.472.734/0001-52

Endereço:

Município: MACEIO CEP: UF: AL

Informações Complementares

OBSERVAÇÕES: RETENÇÃO DE IR REFERENTE AO GED20.08.1296.0000229/2024-60 ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 23, FAROL - MACEIÓ-AL - JANEIRO DE 2025. 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº08/2017 - MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA

Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi

Vencimento da obrigação: 07/02/2025

2ª via - Contribuinte

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**28/01/2025 11:39:26**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_MARIA VIEIRA _JANEIRO_2025_08/2017**

Movimento assinado eletronicamente por **TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS**, em 28/01/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:22**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000229/2024-60

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**03/02/2025 09:04:45**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 03/02/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 10:22**.

Pagamento de Despesa (920338)

Data do Movimento:	**04/02/2025 09:36:30**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Pagamento de Despesa- JAN/2025**

Pagamento de Despesa- JAN/2025
2025OB00127
2025OB00114-RETENÇÃO

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 04/02/2025 09:36:30, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Pagamento de Despesa- 2025OB00127**

Data de Criação: **04/02/2025 09:36:30**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2025OB00127	28/01/25

UG Liquidante	UG Pagadora
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO

Valor por Extenso	Valor
Três mil e seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos	3.607,77

Detalhamento

Nota Liquidação	2025NL00054
Nota de Empenho	2025NE00030
Credor	00270644415 - MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	18000029 - CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL 08/2017.
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X - Conta D
Domicílio Bancário Destino	001 - 3186 - 63630 - IMPORTADO DO SIAFEM
Competência	01/2025
Processo	20.08.1296.0000229/2024-60

Itens

Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	702 - Pagamento de despesa no Exercício	99 - Pagamento por Conta D da própria UG		3.607,77

Observação

PAGAMENTO DO PROCESSO GED 20.08.1296.0000229/2024-60 RELATIVO AO ALUGUEL DO IMOVEL SITUADO NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 23, FAROL - MACEIÓ -AL - JANEIRO DE 2025 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL n. 08/2017 (GALPÃO - FAROL). vigência 30/10/2024 até 29/10/2025 - 20.08.1296.0000229/2024-60.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	28/01/25
2025RE00013	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2025PD00122	**Emissão**	28/01/25	**Data de Programação**	28/01/25

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=e2e5fb4cfabb486fb4e9976e55e5ecd0

Assinaturas

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 28/01/25 às 13:42.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 28/01/25 às 13:45.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Pagamento de Despesa- 2025OB00114-RETENÇÃO**

Data de Criação: **04/02/2025 09:36:30**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária de Retenção

TIPO 38

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2025OB00114	28/01/25

UG Liquidante	UG Pagadora
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO

Valor por Extenso	Valor
Cento e noventa e dois reais e vinte e três centavos	192,23

Detalhamento

Tipo de Retenção	IRRF TERCEIROS
Credor da Retenção	ESTADO DE ALAGOAS
Competência	01/2025
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X
Domicílio Bancário Destino	001 - 3557 - CODBARRAS
Processo	20.08.1296.0000229/2024-60

Itens

Número da NL	2025NL00054 - 030004
Número da NE	2025NE00030 - 030004
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	00270644415 - MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA
Tipo Patrimonial	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-item da Despesa	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Vinculação de Pagamento	99 - Pagamento por Conta D da própria UG
Ano	2025
DEA	00000000
Valor	192,23

Pagamentos

Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
85820000001-5 92230002202-4 50207000000-8 13937882619-2		192,23
Total		192,23

Observação

RETENÇÃO DE IR REFERENTE AO GED 20.08.1296.0000229/2024-60 ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 23, FAROL - MACEIÓ-AL - JANEIRO DE 2025. 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº08/2017 - MARIA VIEIRA MARQUES DA SILVA.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	28/01/25
2025RE00013	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2025PD00123	**Emissão**	28/01/25	**Data de Programação**	28/01/25

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 28/01/25 às 13:42.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 28/01/25 às 13:45.

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=171be1eecaa042d2a067cf9522dd92b0

Assinaturas